



**PORTARIA Nº 400/2025**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa fornecimento de veículos automotores novos tipo pick-up.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tome as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa fornecimento de veículos automotores novos tipo pick-up.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de dezembro de 2025.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário da Administração**